



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 023/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais), não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO (TACHÕES, PLACAS E OUTROS MATERIAIS) - SEMINF: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta secretaria, tais como:
 - *Manutenção, reforma e construção de Prédios Públicos em geral;*
 - *Manutenção e ampliação dos serviços de Iluminação Pública;*
 - *Manutenção e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;*
 - *Manutenção do Departamento de Trânsito do Município – DEMUTRAN na manutenção dos semáforos da cidade, sinalização horizontal e vertical das vias públicas;*
 - *Manutenção, reforma e construção de praças e parques;*

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Materiais Hidráulicos) - SEOVI: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta secretaria, tais como:
 - *Manutenção da infra estrutura Rural;*
 - *Manutenção das Ações do Setor de Agricultura.*

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELÉTRICOS - SEMED: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta secretaria, tais como:
 - *Manutenção da Sede de SEMED e Escolas Municipais em nosso Município;*

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELÉTRICOS - SEMIS: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta secretaria, tais como:



- *Manutenção da sede da SEMIS, Centros Esportivos Diversos, Estádio Municipal, CRAS, CREAS e demais órgão desta Secretaria;*

- **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS - GABINETE:** são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta secretaria, tais como:

- *Manutenção da sede da Prefeitura;*

- *Manutenção dos Centros de Eventos, dos Centros Cursos;*

- **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELÉTRICOS - SEPLAN:** são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta secretaria, tais como:

- *Manutenção da sede da SEPLAN e manutenção das atividades nos Distritos sob o domínio desta Secretaria;*

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO (TACHÕES, PLACAS E OUTROS MATERIAIS)**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND.	QTD
01	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Und	1.530
02	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Und	1.530
03	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	Und	194
04	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	Und	300
05	Reator p/ lâmpada metálica 400w	Und	1.554
06	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	Und	3.280
07	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	Und	2.050
08	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	Und	1.530
09	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	Und	1.520
10	Reator p/ Lâmpada Vapor de Metálico 250W	Und	1.520
11	Reator v. Sodio / met. 400w intral ext.	Und	120



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND.	QTD
01	Joelho 90° soldável 50mm	Und	220
02	Joelho 90° soldável 60mm	Und	205
03	Joelho 90° soldável 85mm	Und	140
04	Joelho 90° soldável de redução 25x20	Und	270
05	Joelho 90° soldável de redução 32x25	Und	270
06	Joelho 90° soldável LR 20x1/2"	Und	320
07	Joelho 90° soldável LR 25x1/2"	Und	320
08	Joelho 90° soldável LR 25x3/4"	Und	310
09	Joelho 90° latão azul 25x1/2"	Und	310
10	Joelho 90° pvc rosca 1"	Und	80
11	Joelho 90° pvc rosca 1.1/2"	Und	65
12	Joelho 90° pvc rosca 1.1/4"	Und	65
13	Joelho 90° pvc rosca 1/2"	Und	90
14	Joelho 90° pvc rosca 3/4"	Und	80
15	Luva soldável 20x1/2"	Und	420
16	Luva soldável 25x1/2"	Und	400
17	Luva soldável 25x3/4"	Und	350
18	Luva soldável 32x1"	Und	160
19	Luva soldável 40x1.1/4"	Und	160
20	Luva soldável 50x1.1/2"	Und	160
21	Luva roscavel 1"	Und	85
22	Luva roscavel 1.1/2"	Und	65
23	Luva roscavel 1.1/4"	Und	65
24	Luva roscavel 1/2"	Und	80
25	Luva roscavel 2"	Und	65
26	Luva roscavel 3/4"	Und	80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QTD
01	Lâmpada metálica 1000w	Und	104
02	Lâmpada metálica 2000w	Und	130
03	Lâmpada metálica 250w	Und	2.542
04	Lâmpada metálica 400w	Und	2.564
05	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	Und	180
06	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	Und	180
07	Lâmpadas vapor de sódio 100w	Und	4.020
08	Lâmpadas vapor de sódio 150w	Und	2.520
09	Lâmpadas vapor de sódio 250w	Und	3.020
10	Lâmpadas vapor de sódio 70w	Und	1.520
11	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	Und	4.000



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND.	QTD
01	Luminária Pública Led 60w	Und	2.015
02	Luminária Pública Led 90w	Und	2.015
03	Luminária Pública Led 100w	Und	4.015

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND.	QTD
01	Base p/ relé	Und	5.015
02	Relé NA 220v (tecnocat ou similar)	Und	140
03	Relé NF 220v (tecnocat ou similar)	Und	6.040

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND.	QTD
01	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	Und	1.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	UND.	QTD
01	Braço ornamental de ferro 3 mts	Und	200
02	Braço simples com luminária aberta	Und	200
03	Luminária com suporte tipo petala para 4 lâmpadas	Und	200
04	Luminária individual tipo petala	Und	400

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	UND.	QTD
01	Poste de ferro 9 mts	Und	120
02	Poste de ferro 6 metros	Und	61
03	Poste de ferro 4 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	Und	55
04	Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	Und	111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 09	UND.	QTD
01	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 300mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Und	40
02	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Und	40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Módulo Semafórico a Led na cor AMARELA confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Und	30
04	Módulo Semafórico a Led na cor VERDE confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Und	30
05	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo para PEDESTRE, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Und	40
06	Módulo Semafórico a Led na cor VERDE confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo para PEDESTRE, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Und	40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND.	QTD
01	CPU CONTROLADOR COMPLETO 4 FASES – PLACA LÓGICA, com duas entradas 232 para comunicação e apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 24 horas.	Und	04
02	CPU CONTROLADOR COMPLETO 5 FASES – PLACA LÓGICA com duas entradas 232 para comunicação e apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 24 horas.	Und	03
03	Placa fonte full-range de alimentação e estabilização de todo o sistema, com entrada e saída de sincronismo, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com led's indicadores de funcionamento, antena receptora com placa conversora para uso de programação do controlador via rádio.	Und	06
04	PROGRAMA TTV NT 23	Und	12
05	RELÓGIO TEMPO DIGITAL 88 S / FIBRA COM PLACA	Und	14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	UND.	QTD
01	FONTE CHAVEADA DE 12 VOLTS E 03 WATS	Und	70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	UND.	QTD
01	Tachão bidirecional de corpo amarelo, com refletivo amarelo confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 250x150x50mm, com resistência à compressão de 44 toneladas.	Und	5.000
02	Tachão bidirecional de corpo branco, com refletivo amarelo confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 250x150x50mm, com resistência à compressão de 44 toneladas.	Und	5.000
03	Mini tachão bidirecional de corpo amarelo e refletivo amarelo, confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 100x80x20mm, com resistência à compressão de 20t.	Und	5.000
04	Mini tachão bidirecional de corpo branco com refletivo branco e vermelho, confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 100x80x20mm, com resistência à compressão de 20t.	Und	5.000
05	Cola para fixação de tachas, galão com 5 litros	Galão	10
06	Catalizador, caixa com 300 unid.	Caixa	02

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 13	UND	QTD
01	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, poste em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 60x100 cm.	Und	120
02	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, poste em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 100x100 cm.	Und	500
03	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, 02 postes em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 200x100 cm.	Und	25
04	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, poste em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 40x60 cm.	Und	500
05	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, poste em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 50x60 cm.	Und	200
06	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, poste em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 50x50 cm.	Und	500



07	Placa de Sinalização vertical padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, poste em tubo de aço de 3,00" com parede mínima de 1,55mm e 3,50 m de altura. Placa 60x60 cm.	Und	200
08	Placa de Sinalização aérea padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, SEMI PORTICO TRELIÇADO COM LAUDO DE ENGENHARIA 7,00 M DE ALTURA POR 5,00 M DA LARGURA. Placa 200x100 cm.	Und	08
09	Placa de Sinalização aérea padrão ABNT NBR 14644 - REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE HOMOLOGADO, película protetora com filtro UV (garantia mínima de 7 anos), chapa de aço galvanizada n 18", pintura eletrostática de fundo, PÓRTICO TRELIÇADO COM LAUDO DE ENGENHARIA 7,00 M DE ALTURA POR 12,00 M DA LARGURA. 02 Placas 200x100 cm.	Und	02

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento de materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA** a **LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.



5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais), verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.



5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas os materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais).

5.16 - Os materiais de construção, elétricos, materiais para manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção, elétricos, materiais para



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

manutenção de sinalização (tachões, placas e outros materiais) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 07 de março de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018